



Moov - Câmara Municipal Nova Odessa  
Nova Odessa, SP

Protocolo Número: 87/2022



<b>NOME DO REQUERENTE</b>		<b>CPF/CNPJ</b>
ANTONIO ALVES TEIXEIRA		056.9***.***-**
<b>EMISSÃO</b>	<b>TIPO</b>	
04/11/2022 15:59	DESPESA VIAGEM	
<b>ESPÉCIE</b>		
DESPESA VIAGEM		
<b>ASSUNTO</b>		
OUTROS		
<b>EMENTA</b>		
DESPESA VIAGEM		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		

<b>TRAMITAÇÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>
04/11/2022 16:01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	07/02/2023 10:03	GABINETE VEREADOR ANTONIO ALVES TEI
04/11/2022 16:18	CONTABILIDADE	10/02/2023 09:32	SECRETARIA
07/11/2022 09:36	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	10/02/2023 15:23	CONTABILIDADE
07/11/2022 12:54	CONTABILIDADE	10/02/2023 15:29	SECRETARIA
06/12/2022 15:00	SECRETARIA	13/02/2023 16:35	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
07/11/2022 12:54	CONTABILIDADE	14/02/2023 11:16	SECRETARIA
06/12/2022 15:17	SECRETARIA	14/02/2023 15:11	CONTABILIDADE
05/01/2023 16:40	DIRETORIA GERAL	17/02/2023 12:38	CONTABILIDADE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de adiantamento para pagamento de despesas com viagem, com fundamento nas disposições contidas na Resolução n. 155, de 07 de julho de 2009, tendo em vista reunião agendada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no próximo dia 08 de novembro, às 09h.

A saída está prevista para as 7h.

Requeiro, ainda, que o adiantamento seja concedido para cobrir as despesas do vereador Oseias Domingos Jorge e do assessor legislativo Roberto Barilon.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

*Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital*

*O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa*

*Esta página é parte integrante do Protocolo N° 87/2022*

*Assinado Digitalmente por ANTONIO ALVES TEIXEIRA CPF: 056.977.878-63 Matrícula: 71 em 04/11/2022 16:01*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - ASSESSORIA TÉCNICA - Controle: 2c27b715dce3ab888560a9a3f8fe2c95*

*Assinado Digitalmente por ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA CPF: 222.420.308-09 Matrícula: 107 em 04/11/2022 16:17*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Controle: 0ab2482bfd2a02190fe6e1f40774c1ca*


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 01.626.427/0001-62

Rua Pedro Bassora, 77/87 - Jardim Santa Rosa - Tel.: (19) 3466 - 8866

Nova Odessa/SP - CEP 13385-068 - Caixa postal 69

**NOTA DE EMPENHO**
**0101 LEGISLATIVO**  
**010101 CÂMARA MUNICIPAL**

Empenho		Item da Despesa		Número	Folha
Tipo <b>AD - Adiantamento</b>		GASTOS DIVERSOS		<b>417</b>	
Emissão 04/11/2022	Requisição	Tipo OUTRO NÃO APLICÁVEL	Nº Processo	Nº Licitação	Nº Pedido
Local de Entrega		Aplicação 110 000 GERAL		Contrato	Reserva

Credor		CNPJ / CPF
Razão Social/Fornecedor <b>10207 JOSE ALBERTO RIBEIRO</b>		091.178.008-46
Endereço RUA PEDRO ABEL JANKOVITZ, 581	Cidade NOVA ODESSA	Telefone

Dotação			
Conta Contábil Débito: 115610100	Conta Contábil Crédito: 331119900		
Natureza da Despesa 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Crédito ORÇAMENTÁRIO	Ficha <b>1</b>	
Classificação Funcional 01.031.0001.2045.0000 PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA		Fonte 01 TESOURO	

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
77.000,00	33.109,68	<b>1.000,00</b>	32.109,68

Por Extenso
um mil reais *****

Histórico
Protocolos 87/2022 e 89/2022. Adiantamento para despesas com viagens a serem realizadas no período de 07/11 a 07/12, conforme relatórios anexos (de acordo com a Resolução 155/2009 e alterações).

Itens

 ALEXANDRE FURLANI  
 CONTADOR CRC 1SP248548/O-1

 ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA  
 PRESIDENTE

*Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital*

*O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa*

*Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 87/2022*

*Assinado Digitalmente por ALEXANDRE FURLANI CPF: 307.664.318-51 Matrícula: 172 em 07/11/2022 09:35*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - CONTABILIDADE - Controle: 2b20f464f48a692f0f35db0a219e0fc7*

*Assinado Digitalmente por ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA CPF: 222.420.308-09 Matrícula: 107 em 07/11/2022 12:54*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Controle: f259e11a1528bbb836c2caa6fe5f6e56*


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 01.626.427/0001-62

Rua Pedro Bassora, 77/87 - Jardim Santa Rosa - Tel.: (19) 3466 - 8866

Nova Odessa/SP - CEP 13385-066 - Caixa postal 69

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**
**01 01 LEGISLATIVO****01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL****Credor**

Razão Social / Fornecedor

10207 JOSE ALBERTO RIBEIRO

Endereço

RUA PEDRO ABEL JANKOVITZ, 581

CNPJ / CPF

091.178.008-46

Cidade

NOVA ODESSA

Telefone

**Liquidação**

Processo Pagamento

Data Emissão

07/11/2022

Data Vencimento

07/11/2022

Número

**417/1****NOTA FISCAL**

Documento

Data de Emissão

**Empenho**

Data Empenho

04/11/2022

Número

417

Tipo

AD

Licitação

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Proc. Licit.

Modalidade

**Dotação**

Natureza da Despesa

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso

01 TESOURO

Ficha

1

Classificação Funcional

01.031.0001.2045.0000 PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Crédito

**Valores**

Empenho

1.000,00

Liquidação

**1.000,00**

Retido

0,00

Líquido

**1.000,00**

Saldo

0,00

**Retenções****Por Extenso**

um mil reais \*\*\*\*\*

**Observação**

Protocolos 87/2022 e 89/2022.

Adiantamento para despesas com viagens a serem realizadas no período de 07/11 a 07/12, conforme relatórios

**Autorização**

\_\_\_\_\_  
 ALEXANDRE FURLANI  
 Contador CRC 1SP248548/O-1

\_\_\_\_\_  
 ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA  
 Presidente

**Pagamento**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cheque: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

 Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
 a importância a que se refere esta Nota de Liquidação.

JOSE ALBERTO RIBEIRO

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG / CPF: \_\_\_\_\_

*Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital*

*O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa*

*Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 87/2022*

*Assinado Digitalmente por ALEXANDRE FURLANI CPF: 307.664.318-51 Matrícula: 172 em 07/11/2022 09:36*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - CONTABILIDADE - Controle: 79240db1ac6f247c1b45e46b3ef0983b*

*Assinado Digitalmente por ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA CPF: 222.420.308-09 Matrícula: 107 em 07/11/2022 12:54*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Controle: 898c42b24d6f8d9f034bc13cbd84e830*



# Emissão de comprovantes

G3370710287032751

07/11/2022 10:32:29

07/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:24:04  
151301513 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE NOVA ODESSA SP

AGENCIA: 1513-X CONTA: 9.064-6

DATA DA TRANSFERENCIA 07/11/2022

NR. DOCUMENTO 551.513.000.018.619

VALOR TOTAL 1.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE ALBERTO RIBEIRO

AGENCIA: 1513-X CONTA: 18.619-8

NR. DOCUMENTO 551.513.000.009.064

NR.AUTENTICACAO 9.828.326.603.E7F.380

Transação efetuada com sucesso por: JG124167 ALEXANDRE FURLANI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

RUA PEDRO BASSORA, 77/87

01.626.427/0001-62

Exercício: 2022

## ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00565

DATA: 07/11/2022 VENCTO:07/11/2022 PAGTO: 07/11/2022  
 Credor.: JOSE ALBERTO RIBEIRO CNPJ: 091.178.008-46 Cod: 10207  
 Endereço: RUA PEDRO ABEL JANKOVITZ, 581  
 Cidade.: NOVA ODESSA CEP: 13460-000

### Discriminação...:

Protocolos 87/2022 e 89/2022.

Adiantamento para despesas com viagens a serem realizadas no período de 07/11 a 07/12, conforme relatórios anexos (de acordo com a Resolução 155/2009 e

Valor **1.000,00**

(um mil reais) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
417	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2045.0000	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL . . . . .					R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 1.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA  
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	1001	TRANSF	1.000,00
TOTAL . . .			R\$ 1.000,00

Despesa paga em 07/11/2022 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_

REDE-R

VILA FIORE  
RUA ABILIO SOARES 1251  
SAO PAULO

08/11/2022 ----- 12:05

Mesa: 17 Cx:6091 G:8

\*\*\*\*\* NAO E DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*\*\*

ENTRADA: 08/11/2022 Hora: 12:03:10

SAIDA : 08/11/2022 Hora: 12:05:03

PERMANENCIA DE: 00:01 PESSOAS: 4

COO GERAL: 67304 COO ATUAL: 4

Atendente:

Cod--Quant-----Produto-----Preço---Val.Total

\*\*\*\*\* NAO E DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*\*\*

13 2.00 SUCO DE FRUTA 8.90 17.80

14 2.00 REFRIGERANTE LATA 6.90 13.80

1029 4.00 BUFFET ESPECIAL 39.90 159.60

Lancamentos..... 3

Tot. Consumo..R\$ 191.20

Tx. Serv.:.....R\$ 19.12

\*\*\*\*\* NAO E DOCUMENTO FISCAL PARA O ICMS \*\*\*\*\*

Total Final...R\$ 210.32

Num. de Pessoas: 4

Valor p/ Pessoa: R\$ 52.58

\*\*\* OBRIGADO POR SUA PRESENÇA / VOLTE SEMPRE \*\*\*  
\*\*\*\*\* Sem Valor Fiscal \*\*\*\*\* Controle Interno \*\*

**GENERAL PARAISO BUFFET**

GENERAL PARAISO BUFFET LTDA  
RUA ABILIO SOARES, 1251 - Nao Informado  
PARAISO - SAO PAULO - 40050-040  
CNPJ:13232868000169 IE:147816382110

Extrato N°: 6286

CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 01.626.427/0001-62

Razão Social/Nome: Consumidor

#|COD|DESC|QTD|JUN| VL UN R\$|(VLTR R\$)\*| VL ITEM R\$

001 1 REFEICAO 1,000 PC X 210,32 210,32

**TOTAL R\$ 210,32**

Dinheiro 210,32

05.07.05.04-Comete crime quem sonega

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples

## OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Trib. Aprox. Federal R\$ 0.00 e R\$ 0.00 Estadual

Fonte IBPT / FECOMERCIO / CGC: 01626427000162 / Nome:

Consumidor / 0-VILA FIORE / RUA DOS PINEHIROS, 400 /

SAO PAULO

SAT N°: 599110

08/11/2022 12:08:27

3522 1113 2328 6800 0169 5900 0599 1100 0628 6584 0496





SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: JOSE ALBERTO RIBEIRO  
AGÊNCIA: 1513-X    CONTA: 18619-8

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 1513-X    CONTA: 9064-6  
CLIENTE: CAM MUN DE NOVA ODESSA SP  
VALOR: 719,40  
DATA: 06/12/2022

-----



## Extrato de Conta Corrente

G336061141018E

06/12/2022 11:4

Agência 1513-X  
Conta corrente 9064-6 CAM MUN DE NOVA ODESSA SP

---

Data 06/12/2022 Valor R\$ 719,40 C

Importe referente a Transferência recebida, 06/12 1513 18619-8 JOSE ALBERTO R, agência de origem 1513, documento 601.513.000.018.619, lote 01513, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ALEXANDRE FURLANI em 06/12/2022 11:44:25

---

Transação efetuada com sucesso por: JG124167 ALEXANDRE FURLANI.

---

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

Nova Odessa, 5 de janeiro de 2023<sup>1</sup>.

Ao Diretor Geral:

Ref.: Despesa de viagem realizada em 8 de novembro de 2002 pelos vereadores Professor Antonio e Oséias Jorge à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em 6 de dezembro de 2022, foi encaminhado à responsável pelo Controle Interno o processo n. 87/2022, que encarta a prestação de contas relativa à viagem realizada pelos vereadores Professor Antonio e Oséias Jorge à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8 de novembro de 2022.

Analisados os documentos que instruem a referida prestação de contas, verificou-se a ausência de relatório objetivo das atividades realizadas no destino visitado, conforme previsto no item 4 do Comunicado SDG n. 19/2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Verificou-se, ainda, que houve a realização de despesa com “taxa de serviço” no valor de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos), vedada pelo § 2º do art. 6º da Resolução n. 155, de 07 de julho de 2009, alterada pela Resolução n. 185, de 18 de fevereiro de 2020<sup>2</sup>.

Em face do exposto, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para que sejam realizadas as gestões necessárias voltadas à obtenção da documentação exigida no item 4, do Comunicado SDG n. 19/2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como informações sobre a restituição da quantia de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos) aos cofres municipais.

Atenciosamente,

Simone da Silva Saldanha  
Responsável pelo Controle Interno

<sup>1</sup> Somente nesta data em razão do gozo de férias regulamentares no período de 24 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, bem como em virtude da mudança da sede, que culminou na edição do Ato da Mesa n. 3, de 8 de dezembro de 2022, e do recesso de final de ano do funcionalismo público da Câmara Municipal de Nova Odessa no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023, instituído pela Ato da Presidência n. 17, de 7 de outubro de 2022.

<sup>2</sup>  
Art. 6º (...)  
§ 1º. (...)

§ 2º. É vedada a realização de despesa com bebidas alcoólicas, cigarros, energéticos, balas, chicletes, chocolates, doces em geral, couvert artístico, **gorjetas**, dentre outros produtos e serviços que atentem contra os princípios da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

*Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital*

*O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa*

*Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 87/2022*

*Assinado Digitalmente por SIMONE DA S. SALDANHA CPF: 154.8\*\*\*.\*\*\*-\*\* Matrícula: 10 em 05/01/2023 16:34*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - SECRETARIA - Controle: 35b680165d656da095bab60a8d664996*

COMUNICADO SDG N° 19/2010

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alerta que, no uso do regime de adiantamento de que tratam os art. 68 e 69 da Lei n° 4.320, de 1964, devem os jurisdicionados atentar para os procedimentos determinados na lei local específica e, também, para os que seguem:

1. autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.
2. o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e, não, um agente político; tudo conforme Deliberação desta Corte (TC-A 42.975/026/08).
3. a despesa será comprovada mediante originais das notas e cupons fiscais; os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, n°. de inscrição no INSS, n°. de inscrição no ISS.
4. a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.
5. em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.
6. não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.
7. o sistema de Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

São Paulo, 07 de junho de 2010.

Sérgio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023.

Ao vereador professor Antônio:

Ref.: Despesa de viagem realizada em 8 de novembro de 2002 pelos vereadores Professor Antônio e Oséias Jorge à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em atendimento a solicitação do controle interno, solicito que seja providenciado o atendimento ao item 04 do comunicado SDG 19/2010, bem como a restituição da quantia de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos) aos cofres municipais, pelo motivo da despesa “taxa de serviço” vedada pelo § 2º do art. 6º da Resolução n. 155, de 07 de julho de 2009, alterada pela Resolução n. 185, de 18 de fevereiro de 20202.

Em face do exposto, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para que sejam realizadas as gestões necessárias

**ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO**

Diretor Geral

*Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital*

*O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa*

*Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 87/2022*

*Assinado Digitalmente por ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO CPF: 160.7\*\*\*.\*\*\*-\*\* Matrícula: 161 em 07/02/2023 09:48*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - DIRETORIA GERAL - Controle: d39e5630d58027ecacb069175a6fd758*

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA ALESP

Antonio Alves Teixeira, Vereador com assento nesta Casa Legislativa em atendimento ao disposto no item 4 do comunicado SDG n.19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, venho apresentar o relatório das atividades realizadas no dia 08/11/2022 em viagem à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo juntamente com o Vereador Oséias Domingos Jorge.

Objetivando obter recursos para nosso município visitei na ALESP o gabinete da Deputada Estadual Maria Izabel Azevedo Noronha (Professora Bebel), do Deputado Estadual Milton Leite Filho, Deputado Estadual Carlos Giannazi e do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi conforme protocolo dos ofícios anexos.

O Vereador Oséias Domingos Jorge esteve em visita ao gabinete da Deputada Estadual Marta Costa solicitando recursos para a saúde de nosso município conforme protocolo anexo.

Uma vez que constou na nota fiscal de prestação de contas a realização de despesa com “taxa de serviços” no valor de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos) o que é vedado pelo §2º do art. 6º da Resolução 155, de 07 de julho de 2009 alterada pela resolução nº 185, de 18 de fevereiro de 2020, aproveitei a oportunidade para juntar o comprovante de depósito de restituição deste valor aos cofres públicos.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.



Antonio Alves Teixeira

Vereador



Oséias Domingos Jorge

Vereador

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA ALESP

Antonio Alves Teixeira, Vereador com assento nesta Casa Legislativa em atendimento ao disposto no item 4 do comunicado SDG n.19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, venho apresentar o relatório das atividades realizadas no dia 08/11/2022 em viagem à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo juntamente com o Vereador Oséias Domingos Jorge.

Objetivando obter recursos para nosso município visitei na ALESP o gabinete da Deputada Estadual Maria Izabel Azevedo Noronha (Professora Bebel), do Deputado Estadual Milton Leite Filho, Deputado Estadual Carlos Giannazi e do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi conforme protocolo dos ofícios anexos.

O Vereador Oséias Domingos Jorge esteve em visita ao gabinete da Deputada Estadual Marta Costa solicitando recursos para a saúde de nosso município conforme protocolo anexo.

Uma vez que constou na nota fiscal de prestação de contas a realização de despesa com “taxa de serviços” no valor e R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos) o que é vedado pelo §2º do art. 6º da Resolução 155, de 07 de julho de 2009 alterada pela resolução nº 185, de 18 de fevereiro de 2020, aproveitei a oportunidade para juntar o comprovante de depósito de restituição deste valor aos cofres públicos.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2023.



Antonio Alves Teixeira

Vereador



Oséias Domingos Jorge

Vereador



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Ofício nº 021/2022/GABINETE**

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

Assunto: *Solicita emenda parlamentar para construção da “Cidade Mirim do Trânsito”*

Senhora Deputada,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento do Estado de São Paulo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para construção da “Cidade Mirim do Trânsito”.

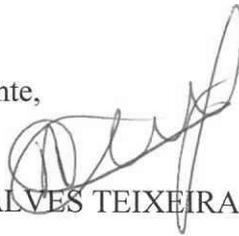
Com a Cidade Mirim do Trânsito podemos educar as crianças da rede municipal de ensino de forma lúdica, através do uso correto do cinto de segurança, faixas de pedestres, semáforos, placas de trânsito, pintura de vagas especiais, pintura de solo e parada obrigatória.

De forma dinâmica e divertida, as crianças apreenderão a respeitar as leis e transitar de forma segura e responsável, “Em todo percurso as crianças serão acompanhadas e orientadas por instrutores quanto às regras do trânsito”, para que nossa cidade tenha um trânsito mais seguro

Face ao exposto, solicito à Vossa Excelência, que envide esforços no sentido da liberação deste recurso, visando assim, que nossas crianças possam se integrar na sociedade através de brincadeiras, atividades e diversão, adquirindo conhecimentos sobre seus direitos e deveres, com respeito às regras e normas do trânsito, agindo como um agente fiscalizador e multiplicador dos conhecimentos adquiridos.

Certo de poder contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALVES TEIXEIRA

*Antônio Ribeiro*

08/11/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Vereador - PSD

A Sua Excelência o Senhor

**MARIA IZABEL AZEVEDO NORONHA (PROFESSORA BEBEL)**

Deputada Estadual- PT/SP

Sala 166 – 1º Andar – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo - SP



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Ofício nº 022/2022/GABINETE**

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

Assunto: *Solicita emenda parlamentar para custeio de iluminação pública no Bairro Chácaras Reunidas Anhanguera.*

Senhor Deputado,

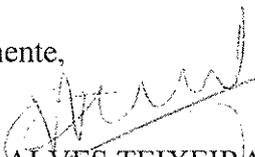
Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) vislumbrando o custeio de iluminação pública no Bairro Chácaras Reunidas Anhanguera em nosso município.

O Bairro Chácaras Reunidas Anhanguera é uma importante área industrial com muitas empresas instalada, entre elas a Sudeste Pré-fabricados e a multinacional Huehococo ACP do Brasil, foi criado há cerca de 30 anos e ainda carece de melhorias como iluminação pública, rede de esgoto e pavimentação asfáltica.

Face ao exposto, solicito à Vossa Excelência, que envide esforços no sentido da liberação deste recurso, visando assim, a implantação da iluminação pública para melhoria e proporcionar mais segurança aos funcionários destas empresas.

Certo de poder contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Vereador - PSD

<b>PROTOCOLO</b>	
Recebido	
★	08 NOV. 2022 ★
Nome:	<i>Milton Leite Filho</i>
Matrícula:	<i>75.999</i>

A Sua Excelência o Senhor  
**MILTON LEITE FILHO**  
Deputado Estadual – UNIÃO/SP  
Sala 106 – 1º Andar – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Ofício nº 023/2022/GABINETE**

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

Assunto: *Solicita emenda parlamentar para reforma do Campo de futebol do Jardim Alvorada.*

Senhor Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) vislumbrando a reforma do campo de futebol do Jardim Alvorada

O esporte, como todos sabem, é essencial na vida de todas as pessoas, pois além da melhoria na saúde que proporciona, colabora para que possam ter uma boa conduta, nosso objetivo é oferecer melhores condições para a prática esportiva e contribuir para que nossos jovens e adolescentes possam continuar praticando suas atividades esportivas.

Face ao exposto, solicito à Vossa Excelência, que envide esforços no sentido da liberação deste recurso, visando assim, reforma deste espaço tão importante para a Comunidade do Jardim Alvorada.

Certo de poder contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Vereador - PSD



A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS GIANNAZI**  
Deputado Estadual – PSOL/SP  
Sala 111 – 1º Andar – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**Ofício nº 025/2022/GABINETE**

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

Assunto: *Solicita emenda parlamentar para construção de uma ciclofaixa.*

Senhor Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento do Estado de São Paulo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para construção de uma ciclofaixa no entorno da Escola Municipal Prefeito Simão Welsh em nosso município.

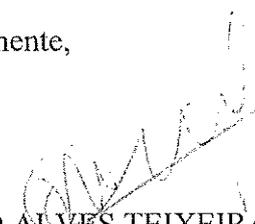
A Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem força de Lei Federal, tem como uma de suas diretrizes a “prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados”, determinando que o uso de bicicletas deve ter prioridade sobre o uso de automóvel.

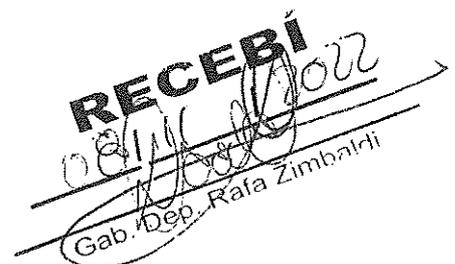
A construção de ciclovias cumpre, também, uma das diretrizes dessa Lei que determina ainda a “dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados”, entre outras citações.

Muitos estudos vêm demonstrando as vantagens de uma ciclofaixa, estimulando o uso de bicicletas como opção de transporte, o que reduz o número de veículos no tráfego urbano, além da vantagem de não contribuir para a poluição, a prática de atividade física com a melhoria da saúde e qualidade de vida

Desta forma, contamos com vossa colaboração para que possamos construir esta importante obra, incentivando o uso de bicicletas e trazer melhoria na saúde de nossa população.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Vereador - PSD





**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Nova Odessa, 08 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora:

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência as gestões necessárias voltadas à destinação de recursos financeiros, no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para serem utilizados no custeio na Secretaria da Saúde do Município de Nova Odessa.

Antecipando nossos agradecimentos pelas providências que Vossa Excelência houver por bem adotar em relação ao solicitado, renovamos em mais esta oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

  
OSÉIAS DOMINGOS JORGE  
Vereador

Excelentíssima Senhora  
MARTA COSTA  
Deputada Estadual

Recebi em  
08/11/22  


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/02/2023 - Autoatendimento - 13:28:46  
782274023 0321

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ROBERTO BARILON  
AGÊNCIA: 5.903-X CONTA: 5.580-8

=====

FAVORECIDO		
AGENCIA: 1513-X	CONTA:	9.064-6
CLIENTE: CAM MUN DE NOVA ODESSA SP		
VALOR:		19,12
DATA AGENDADA:		09/02/2023

-----

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA RUA PEDRO BASSORA, 77/87 CNPJ: 01.626.427/0001-62	Valor da Receita (1)		<b>19,12</b>
	Valor da Dedução (2)		
	Documento de Arrecadação Municipal - DAM		Multa
<b>Ressarcimento conf. processo prestação de contas emp.417 de 04/11/23 - Protocolo 87/2022.</b>			
Identificação do Contribuinte		Correção	
Endereço		Honorários Advocaticios	
Cidade		Empenho nº	0 / 0
Cpf/Cnpj		<b>Valor Total -----&gt;</b>	<b>19,12</b>
Competência: <b>fevereiro-23</b>	Nº Conta	1001	Autenticação:
Ficha/Cod Receita (1)	<b>9033 / 9999.00.0.0.28.10</b>		
Cod Receita Dedução (2)			
Data Arrecadação:.	<b>09/02/2023</b>		



## Extrato de Conta Corrente

G333100901316E  
10/02/2023 09:1:

Agência 1513-X  
Conta corrente 9064-6 CAM MUN DE NOVA ODESSA SP

---

Data 09/02/2023 Valor R\$ 19,12 C

Importe referente a Transferência recebida, 09/02 13:28 ROBERTO BARILON, agência de origem 7822, documento 225.903.000.005.580, lote 74023, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dezenove reais e doze centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ALEXANDRE FURLANI em 10/02/2023 09:15:19

---

Transação efetuada com sucesso por: JG124167 ALEXANDRE FURLANI.

---

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP-

### **ANALISE TÉCNICA**

Empenho de Adiantamento n. 417/2022

Processo n. 87/2022 - MOOV

Efetuei a análise da prestação de contas referente ao adiantamento supra mencionado, e de sua respectiva documentação comprobatória, nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Comunicado SDG nº 19/2010, de 07 de junho de 2010, e legislação pertinente (*Resolução n. 155, de 07 de julho de 2009*), e verifiquei as seguintes ocorrências:

- |   |            |
|---|------------|
| <b>a)</b> prestação de contas entregue no prazo legal.....  | <b>SIM</b> |
| <b>b)</b> os valores foram devidamente comprovados.....   | <b>SIM</b> |
| <b>c)</b> atesto que os documentos fiscais que instruem a prestação de contas encontram-se devidamente regularizados, não havendo necessidade de declarar qualquer irregularidade ..... | <b>SIM</b> |
| <b>d)</b> a documentação está em conformidade com a regulamentação geral....  | <b>SIM</b> |
| <b>e)</b> atesto a regularidade dos gastos efetuados .....  | <b>SIM</b> |
| <b>f)</b> os objetivos da missão encontram-se devidamente justificados quando do pedido de adiantamento e ao final, demonstrando os gastos efetuados dentro da modicidade .....         | <b>SIM</b> |
| <b>g)</b> ausentes atos dolosos na realização da despesa, bem como preservado o princípio da economicidade .....  | <b>SIM</b> |
| <b>h)</b> o saldo decorrente de não aplicação foi recolhido aos cofres públicos em conta da Câmara Municipal de Nova Odessa .....   | <b>SIM</b> |
| <b>i)</b> prestação de contas final na sua totalidade .....   | <b>SIM</b> |

Considerando que houve a apresentação de relatório objetivo das atividades realizadas no destino visitado, conforme previsto no item 4 do Comunicado SDG n. 19/2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando, ainda, a restituição do valor de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos), relativo à cobrança da “taxa de serviço”, julgo pela regularidade da documentação, e me manifesto favorável a **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2023.

Simone da Silva Saldanha  
Responsável pelo Controle Interno

*Página adicionada automaticamente pelo sistema Moov Digital*

*O documento ao qual esta página pertence, deve conter os mesmos códigos de controle listados abaixo*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa*

*Esta página é parte integrante do Protocolo Nº 87/2022*

*Assinado Digitalmente por SIMONE DA S. SALDANHA CPF: 154.8\*\*\*.\*\*\*-\*\* Matrícula: 10 em 13/02/2023 16:34*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - SECRETARIA - Controle: 5b11e212618b2efa309f26511fce5215*

*Assinado Digitalmente por WAGNER FAUSTO MORAIS CPF: 027.6\*\*\*.\*\*\*-\*\* Matrícula: 160 em 14/02/2023 11:13*

*Moov - Câmara Municipal Nova Odessa, SP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Controle: 4c160810a4ae5128fda0a80685de1c20*

## **P A R E C E R**

Nº 0276/2019

- PL – Poder Legislativo. Gorjetas pela prestação de serviços. Natureza.

### **CONSULTA:**

Indaga uma Câmara sobre a legalidade do pagamento dos 10% de taxa de serviços nas notas fiscais de gastos com refeição nos aditamentos de viagem dos vereadores e servidores.

### **RESPOSTA:**

Do Tribunal Superior do Trabalho colhe-se a seguinte Súmula:

"Súmula nº 354 do TST  
GORJETAS. NATUREZA JURÍDICA. REPERCUSSÕES  
(mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

As gorjetas, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecidas espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso-prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado".

O TRF-1 assim decidiu:

"CONSTITUCIONAL, CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COBRANÇA DE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO (GORJETA). PORTARIA Nº. 4/94 (SUNAB). VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

I - O pagamento de acréscimo pecuniário (gorjeta), em

virtude da prestação de serviço, **possui natureza facultativa**, a caracterizar a ilegitimidade de sua imposição, por mero ato normativo (Portaria nº. 4/94, editada pela extinta SUNAB), e decorrente de convenção coletiva do trabalho, cuja eficácia abrange, tão-somente, as partes convenientes, não alcançando a terceiros, como no caso, **em que se pretende transferir ao consumidor, compulsoriamente, a sua cobrança, em manifesta violação ao princípio da legalidade**, inculpido em nossa Carta Magna (CF, art. 5º, II) e ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90, arts. 6º, IV, e 37, § 1º), por veicular informação incorreta, no sentido de que a referida cobrança estaria legalmente respaldada (Apelação Cível AC 2001. 1.00.037891-8/DF, rel. Desembargador Federal Souza Prudente. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publicado em 13/10/2008)".

Por seu turno, a Lei nº 13.419/17 altera o art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho para dizer, no § 3º: " Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, como também o valor cobrado pela empresa, como serviço ou adicional, a qualquer título, e destinado à distribuição aos empregados".

Em suma, o pagamento de gorjetas, ainda que não esteja determinado por qualquer regra legal, é admitido. Sendo facultativo o pagamento, esbarra no princípio da indisponibilidade do interesse público.

Consistindo a supremacia do interesse público na consagração de que os interesses coletivos devem prevalecer sobre o interesse do administrador ou da Administração Pública, o princípio da indisponibilidade do interesse público vem afirmar que o interesse público não se encontra à disposição do administrador ou de quem quer que seja. Bem por isso, os recursos adiantados ao servidor e ao vereador nos adiantamentos de viagem não se encontram à sua livre disposição, de forma que os agentes públicos não são detentores da faculdade de dispor ou não dos recursos que lhe são confiados.

Em suma, se o pagamento da gorjeta não é obrigatório mas sim

facultativo, certo é que deve ser arcado com recursos do próprio agente público.

É o parecer, s.m.j.

Affonso de Aragão Peixoto Fortuna  
Consultor Técnico

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves  
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019.